

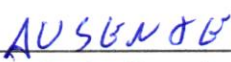
ATA DA SETIMA REUNIÃO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2024

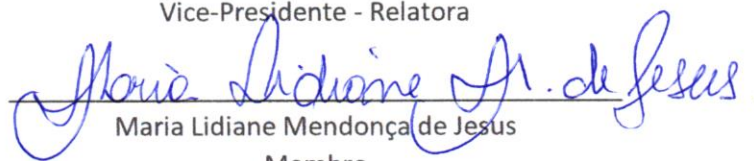
Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as dez horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, o presidente informou que a vereadora Regina justificou sua ausência e enviou o relatório e o parecer do projeto de lei em análise, para que a comissão possa dar sequência aos trabalhos, e assim não atrasar os serviços da comissão, os quais foram lidos o relatório e o parecer do **Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo que:** Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e repassar recursos à Fraternidade Missionária O Caminho, e dá outras providências, O relatório e o parecer da relatora foram pela aprovação com ressalvas do Projeto de Lei, o qual será encaminhado ao plenário para apreciação e votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.



Jose Joelito Costa Santos
Presidente



Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente - Relatora



Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATORIO

Esta comissão, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo que: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e repassar recursos à Fraternidade Missionária O Caminho, e dá outras providências**

Diante da análise do projeto de Lei, esta comissão por sua relatora apresenta o seguinte relatório e parecer:

Diante da análise do presente Projeto de Lei, observa-se que a celebração de convênios pela administração municipal, representa um Ato de Gestão, privativo do Poder Executivo Municipal, sendo, portanto, limitada a atuação do poder legislativo à Fiscalização Posterior, na forma de solicitação de prestação de contas, verificação da efetividade ao atendimento do interesse público municipal.

Além disso, por possuir a natureza de ato administrativo, não se submete a autorização legislativa a criação de convênios, pois não é possível conceder ao Executivo a autorização para desempenhar uma função que já é conferida a ele, isso seria como criar uma lei educativa, ou seja, sem necessidade.

Entendendo porem que essa casa legislativa tem como principal função atender os anseios da sociedade, e entendendo que esses repasses vão beneficiar de forma direta as pessoas que necessitam destes serviços.

Conclusão: Mediante a análise, esta relatora dá parecer pela aprovação com ressalvas, do **Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo que: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e repassar recursos à Fraternidade Missionária O Caminho, e dá outras providências.**

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 07

de março de 2024.

José Joelito Costa Santos
Presidente

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente - Relatora

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 005/2024

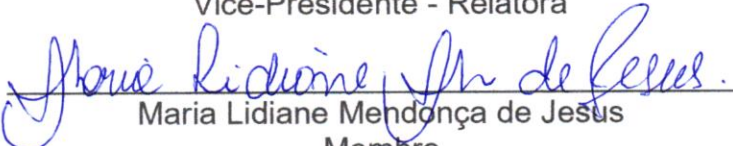
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 07 de março de 2024

Esta relatora, recebeu para análise o **Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo que: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e repassar recursos à Fraternidade Missionária O Caminho, e dá outras providências**

Conforme relatório de análise em anexo, aprovado por unanimidade pelos membros desta comissão conjunta presentes, em consonância com parecer jurídico da procuradoria desta casa legislativa, o parecer dessa relatora referente ao Projeto de **Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo que: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio e repassar recursos à Fraternidade Missionária O Caminho, e dá outras providências**, observadas as legislações pertinentes ao assunto, e não reconhecendo nenhum vício de inconstitucionalidade, **o parecer desta relatora é pela aprovação com ressalvas do referido projeto de lei.**


Jose Joelito Costa Santos
Presidente

Regina Lima de Carvalho
Vice-Presidente - Relatora


Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Membro